



# Prefeitura Municipal de Inácio Martins

## Estado do Paraná

### LEI Nº. 772/2015

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual, para o período de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos e trinta reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** – Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2015, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

#### **PROGRAMA: 1001 – SAÚDE PARA TODOS**

##### **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Livres ..... R\$ 21.730,00

**Artigo 2º** - Fica também alterado, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos e trinta reais), destinado a dar cobertura às seguintes dotações:

#### **06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **06.002 – DEPTO. DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM**

10.301.10012.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 8.950,00

Fonte de Recurso – 000 Recursos Livres

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 12.780,00

Fonte de Recurso – 000 Recursos Livres

**TOTAL A SUPLEMENTAR ..... R\$ 21.730,00**



# Prefeitura Municipal de Inácio Martins

## Estado do Paraná

**Artigo 4º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cancelamento da Dotação abaixo especificada:

|                                                                        |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                               |            |                  |
| <b>06.002 – DEPTO. DE SERVIÇOS MEDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM</b>   |            |                  |
| 10.301.10012.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |            |                  |
| 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes Cont. Terceirização | R\$        | 21.730,00        |
| Fonte de Recurso – 000 Recursos Livres                                 |            |                  |
| <b>TOTAL A CANCELAR .....</b>                                          | <b>R\$</b> | <b>21.730,00</b> |

**Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de março de 2015.

**MARINO KUTIANSKI**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição Nº. 166 Página. 21  
Data: 25 / 03 / 2015